

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)

30 mar 2017 | O Globo

Terrorismo e direitos humanos

Quatro pessoas morreram, e 50 ficaram feridas em atentado próximo ao Parlamento do Reino Unido, em 22 de março, quando um terrorista acelerou um automóvel na Ponte de Westminster, atropelando dezenas de pessoas. O suposto autor, Khalid Masood, nasceu em Kent e vivia em Birmingham, no Oeste da Inglaterra. Em 19 de dezembro de 2016, um ataque em uma feira de Natal em Berlim deixou 12 mortos e 48 feridos. O principal suspeito, o tunisiano Anis Amri, foi morto pela polícia de Milão. O Estado Islâmico reivindicou a autoria do atentado. Em 14 de julho, em Nice, um outro atentado terrorista culminou com 85 vítimas, nas comemorações do Dia Nacional da França. Anteriormente, em março de 2016, explosão de bombas no aeroporto internacional de Bruxelas deixava 32 mortos e mais de 320 feridos. Uma vez mais, o Estado Islâmico reivindicou a autoria do atentado.



A acentuada gravidade e a elevada complexidade do terrorismo apontam à falta de consenso sobre sua definição. A Declaração de Medidas para Eliminação do Terrorismo Internacional, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 9 de dezembro de 1994, contempla elementos centrais ao terrorismo: atos criminosos com a intenção de provocar um estado generalizado de terror em população civil. Adiciona que tais atos são injustificáveis em toda e qualquer circunstância, enfatizando que nenhuma consideração de natureza política, filosófica, ideológica, racial, étnica, religiosa ou outra pode ser invocada para justificar o terrorismo.

Pesquisas revelam ser essencial conjugar as óticas preventiva e repressiva para o enfrentamento do terrorismo, somando-se, ainda, medidas de combate ao crime organizado e medidas visando ao desarmamento. Para o então secretário-geral da ONU, estratégias contra o terrorismo devem basear-se em cinco pilares:

- 1) dissuadir pessoas de apoiar o terrorismo (no recente caso de Londres, o terrorismo ganha contornos ainda mais dramáticos com a participação de europeus em atentados);
- 2) negar aos terroristas acesso a fundos e materiais;
- 3) impedir que estados sustentem o terrorismo;
- 4) desenvolver a capacidade dos estados de combater o terrorismo (investindo em inteligência, estratégia, informação e ações articuladas);
- 5) defender os direitos humanos. Há que se reiterar a ideia de que o combate ao terrorismo só será efetivo com o respeito e a promoção dos direitos humanos. Não há segurança sem direitos humanos, e não há direitos humanos sem segurança. Estes termos são interdependentes e inter-relacionados,

mantendo uma relação de condicionalidade e de complementariedade. Fundamental, ainda, é que medidas antiterroristas respeitem o núcleo inderrogável de direitos humanos protegidos pelos tratados internacionais de proteção dos mesmos.

Importa, também, impedir a adoção de medidas discriminatórias em nome de estratégias antiterror. Como sustenta o Comitê da ONU sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, há que se "garantir que qualquer medida tomada na luta contra o terrorismo não gere discriminação, em causa ou efeito, baseada na raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica e que os não cidadãos não estejam sujeitos à caracterização ou estereotipagem e ordem racial ou étnica". As estratégias de enfrentamento ao terrorismo devem respeitar o princípio da igualdade e da não discriminação, repudiando práticas discriminatórias, racistas e xenófobas, atentatórias ao direito à diversidade e ao direito à identidade, pautada pela nacionalidade, etnia, raça ou religião.

Acrescente-se, por fim, o desafio de combater o fundamentalismo de base religiosa e assegurar o pluralismo, a diversidade e o diálogo inter-religioso. Os fundamentalismos religiosos baseiam-se em sistemas rígidos de textos revelados, amparando-se em uma noção de verdade, que se confunde com a posse do fundamento.

Em um contexto marcado pela gravidade e complexidade do terrorismo, bem como pelo temerário avanço da xenofobia e dos nacionalismos, a celebração dos 60 anos do Tratado de Roma (que criou a Comunidade Europeia transformada posteriormente na União Europeia a envolver 28 estados, nos quais vivem hoje 510 milhões de pessoas), no último 25 de março, lança à cultura comunitária o desafio maior de fortalecer o ideário dos direitos humanos associado ao estado de direito e à democracia, com a construção da paz nas esferas global, regional e local.

Impresso e distribuído por NewspaperDirect | www.newspaperdirect.com, EUA/Can: 1.877.980.4040, Intern: 800.6364.6364 | Copyright protegido pelas leis vigentes.

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)